

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

João Neiva-ES, 11 de julho de 2024.

### DADOS DO AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2024  
ID TCE-ES: 2024.040L0200001.09.0004

DATA LIMITE PARA ENTREGA DA  
PROPOSTA DE PREÇO

Até dia 22 de julho de 2024.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO  
DA PROPOSTA

[protocolo@joaoneiva.es.leg.br](mailto:protocolo@joaoneiva.es.leg.br)  
[compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br)  
[licitacao@joaoneiva.es.leg.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.leg.br)

OBJETO:

Material de consumo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4 no Termo Referência

DISPONIBILIDADE DO AVISO DE  
DISPENSA

<https://www.joaoneiva.es.leg.br>  
[compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br)

ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA

✓ ANEXO I – Modelo De Proposta Comercial  
✓ ANEXO II – Termo De Referência

A CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES através de seu PRESIDENTE, Glauber Tonon, com sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.776.719/0001-42, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

NÚMERO DE ORDEM	DISPENSA Nº	<b>004/2024</b>
	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	<b>032/2024</b>
REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA	

### 1. REGÊNCIA LEGAL

✓ Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

### 2. OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de João Neiva - CMJN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4 deste Termo, Referencia – ANEXO II do presente Aviso.

### 3. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 Local de Entrega

a) Presencial: **CÂMARA MUNICIPAL JOÃO NEIVA-ES**, sede na Praça Nossa Senhora do Libano, nº30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES.

b) E-mails: [protocolo@joaoneiva.es.leg.br](mailto:protocolo@joaoneiva.es.leg.br); [compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br) e/ou [licitacao@joaoneiva.es.leg.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.leg.br)

### 4. FORMA E PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 Do Recebimento da Documentos e Proposta

Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **10 (DEZ) DIAS**, contados a partir da data da publicação no Site Oficial da CMJN: <https://www.joaoneiva.es.leg.br>. Este aviso também será publicado no Diário Oficial da AMUNES: <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para os endereços eletrônicos: [protocolo@joaoneiva.es.leg.br](mailto:protocolo@joaoneiva.es.leg.br); [compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br) e/ou [licitacao@joaoneiva.es.leg.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.leg.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** ou protocolizados na secretaria administrativa da Câmara Municipal de João Neiva no horário e prazo estabelecidos.

Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de João Neiva não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

4.2 Prazo de Entrega das propostas:

4.2.1 **Data de início de recebimento presencial de propostas:** 12 de julho de 2024, as 07h.

4.2.2 **Data fim de recebimento presenciais de propostas:** 22 de julho de 2024, 13h.

4.3 Proposta de Preços

4.3.1 A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados.**

4.3.2 A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I deste aviso**, de forma clara e inequívoca, sem

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3.3 O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 15 (quinze) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior ao estipulado. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.3.5 **A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada, bem como aquela que não apresente marca e modelo** ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência, que está à disposição no site oficial da CMJN - <https://www.joaoneiva.es.leg.br>, podendo ser solicitado por e-mail: [compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br)

João Neiva-ES, 11 de julho de 2024

**Luanna Elisa Tessarolo dos Santos Bertulano**

Agente de Contratação

<b>DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>DESPACHO</b> <b>APROVO</b> , na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.  João Neiva-ES, 11 de julho de 2024  Glauber Tonon Presidente CMJN
--	--

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL:
Razão Social
CNPJ
Inscrição Estadual
Endereço
Telefone/Fax
E-mail
Nome do representante legal da empresa
CPF do representante legal
Preço Total da Proposta (por extenso):
Data: _____ de _____ de 2024.
Assinatura do Representante Legal

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONTINUAÇÃO ANEXO I...

### DESCRIPTIVO DO PRODUTO:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	MARCA COTADA	VALOR UNIT. (R\$)
1	603269	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Tipo cristal Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar Aplicação: Adoçante	Pacote 5 kg	<b>05</b>		
2	217130	<b>BISCOITO SAL E GERGELIM</b> Apresentação: retangular Sabor: água e gergelim <u>Validade mínima na data da entrega de 05 meses;</u> Características adicionais: sem recheio Classificação: salgado <b>Marca de referência:</b> Piraquê	Pacote 215gr	<b>20</b>		
3	390172	<b>BISCOITO SAL - TIPO LANCHE - INTEGRAL</b> Sabor: salgado integral <u>Validade mínima na data da entrega de 05 meses;</u> Aplicação: alimentação humana Embalagem com 6 pacotes de 24g cada. <b>Marca de referência:</b> Club Social ou equivalente	Pacote com 141g	<b>25</b>		
4	255973	<b>BISCOITO SAL - TIPO LANCHE - NATURAL</b> Apresentação: retangular Sabor: salgado natural <u>Validade mínima na data da entrega de 05 meses;</u> Aplicação: alimentação humana Embalagem com 6 pacotes de 24g cada. <b>Marca referência:</b> Club Social ou equivalente	Pacote com 141g	<b>25</b>		
5	463582	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> Apresentação: torrado, moído Intensidade: média Tipo: Superior Empacotamento: vácuo <u>Validade mínima na data da entrega de 06 meses;</u> <b>Marca de referência:</b> 3 Corações	Pacote 500g	<b>50</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6	310507	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto Aspecto físico: líquido Cor: amarela esverdeada fraca Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias Tipo: comum <b>Marca de referência:</b> Qboa, Ypê ou similares de melhor qualidade	1 litro	<b>10</b>		
7		<b>DESINFETANTE</b> Aspecto físico: líquido Características adicionais: essência eucalipto Aplicação: limpeza geral; desinfecção <b>Marca de referência:</b> Pinho Sol ou similares de melhor qualidade	1 litro	<b>24</b>		
8		<b>DESINFETANTE DE USO GERAL</b> Aspecto físico: líquido Características adicionais: perfume floral Aplicação: Desinfetante bactericida para uso geral <b>Marca de referência:</b> Casa e Perfume ou similares de melhor qualidade	1 litro	<b>30</b>		
9	372748	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> Características adicionais: Ph 5,5 a 8,5, concentrado, biodegradável em frascos com 500 ml com tampa, com notificação na Anvisa Aplicação: para lavagem de utensílios de copa e cozinha <b>Marca de referência:</b> Limpol / Minuano / Ypê	500 ml	<b>24</b>		
10	<b>380477</b>	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> Aspecto Físico: líquido Concentração: teor 3% de cloro ativo Características adicionais: incolor, não estabilizado e não concentrado	2 litros	<b>20</b>		
11	<b>300935</b>	<b>LIMPA-VIDRO</b> Aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	<b>03</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Composição: lauril éter, sulfato de sódio Características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima de 3 anos <b>Marca de referência:</b> Veja ou similares de melhor qualidade				
12		<b>LIMPADOR CREMOSO</b> Saponáceo cremoso multissuso Características adicionais: frasco com 450 ml, fragrância neutra Aplicação: limpeza de metais, inox, alumínio, cerâmica e plástico sem danificar ou manchar <b>Marca de referência:</b> CIF, Bombril ou similares de melhor qualidade	Embalagem 250 ml	<b>10</b>		
13	<b>380323</b>	<b>COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ</b> Material: papel Tamanho: 103 Características adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza	Caixa com 30 unidades	<b>50</b>		
14	<b>435019</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> Material: plástico oxibiodegradável Capacidade: 200 ml Características adicionais: atóxico e biodegradável	Caixa com 2.500 unidades	<b>05</b>		
15	<b>454957</b>	<b>ESPONJA MULTIUSO</b> Características adicionais: dupla face de boa qualidade, com 4 unidades por pacote, nas cores verde e amarelo, medindo 110 x 75 x 20 mm Aplicação: para lavar louça	Pacote com 4 unidades	<b>20</b>		
16	<b>224564</b>	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> Material: celulose Dimensões: 14 cm x 14 cm Cor: branca Tipo de folhas: duplas	Pacote com 50 unidades	<b>60</b>		
17	<b>228893</b>	<b>PANO DE PRATO ALGODÃO</b> Material: algodão Comprimento: 68 cm, largura 40 cm Cor: branca	unidade	<b>20</b>		
18		<b>PANO MULTIUSO TIPO PERFEX</b>	Pacote	<b>10</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), super absorvente Composição: 50% viscose e 50% poliéster Medidas aproximadas: 30x60 cm Cor: azul, verde, laranja ou rosa Apresentação: pacote com 5 unidades	com 5 unidades			
19	<b>318025</b>	<b>PANO DE CHÃO GRANDE</b> Características adicionais: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm Aplicação: limpeza geral	Unidade	<b>30</b>		
20	<b>317533</b>	<b>PILHA RECARREGÁVEL</b> Modelo: AA Sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (NIMH) Capacidade corrente: 2500 mAh Aplicação: aparelhos eletrônicos Marca de referência: Elgin ou Panasonic	Cartela com 2 unidades	<b>10</b>		
21	<b>419859</b>	<b>PILHA AA</b> Tamanho: pequena Modelo: AA Características adicionais: não recarregável Sistema eletroquímico: alcalina Tensão nominal: 1,5 V <b>Marca de referência: Elgin ou Panasonic</b>	Cartela com 2 unidades	<b>20</b>		
22	<b>435656</b>	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> Material do cabo: plástico Tipo: manual Material: plástico Características adicionais: recarregável com isqueiro	Unidade	<b>02</b>		
23	<b>405733</b>	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> Tipo: manual Material: alumínio Características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo Inmetro	Unidade	<b>02</b>		
24	<b>286790</b>	<b>BALDE</b> Material: plástico	Unidade	<b>05</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Capacidade: 12 litros Características adicionais: com alça de arame galvanizado				
25	<b>343359</b>	<b>CANECA</b> Material: alumínio Capacidade: 2 litros Diâmetro: 16 cm Altura: 16 cm Características adicionais: com alça lateral fechada em madeira, e bico	Unidade	<b>02</b>		
26		<b>CESTO DE LIXO COM TAMPA</b> Capacidade: 50 litros Material: de plástico, cor cinza ou marrom, formato cilíndrico	Unidade	<b>02</b>		
27	<b>256047</b>	<b>COPO DE VIDRO</b> Capacidade: 300 ml Cor: incolor Tipo de uso: água/suco/refrigerante	Unidade	<b>36</b>		
28	<b>337384</b>	<b>COLHER</b> Material do corpo: aço inoxidável Material do cabo: aço inoxidável Aplicação: sopa Características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura	Unidade	<b>24</b>		
29	<b>241711</b>	<b>DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO</b> Material: borracha flexível Cor: preta Altura: 10 cm Diâmetro: 16 cm Material Cabo: madeira Comprimento cabo: 50 cm	Unidade	<b>02</b>		
30		<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> Composição: material sintético PP e pigmento. Medidas: 38x11x9cm. <b>Marca de referência:</b> Condor ou similares de melhor qualidade	Unidade	<b>06</b>		
31	<b>356113</b>	<b>FACA DE MESA</b> Material da lâmina: aço inoxidável Material do cabo: aço inoxidável Características adicionais: lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça	Unidade	<b>24</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Material de alta qualidade e resistente, espessura de 2mm Dimensões aproximadas: 205 X 19 X 2mm.				
32	<b>437871</b>	<b>GARFO DE MESA</b> Material da lâmina: aço inoxidável Material do cabo: aço inoxidável Características adicionais: lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça Espessura de 1,2 mm Dimensões aproximadas: 187x23x18mm	Unidade	<b>24</b>		
33	<b>364042</b>	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 L</b> Material: plástico Capacidade 1 litro Cor: variada Características adicionais: com alça e tampa (tipo rolha) roscável Dimensões aproximadas: 145 X 113 X 314 Mm Revestimento externo em polipropileno, ampola de vidro, rolha clean, conservação térmica de no mínimo 6 horas	Unidade	<b>06</b>		
34	<b>428285</b>	<b>JARRA VIDRO</b> Material: vidro Capacidade: 2,30 L <b>Aplicação: copa e cozinha</b>	Unidade	<b>03</b>		
35	<b>304000</b>	<b>PRATO DE PORCELANA</b> Aplicação: refeição Formato: redondo Características adicionais: borda espessura 3,5 cm Cor: branca Tipo: fundo Diâmetro: 24 cm	unidade	<b>24</b>		
36		<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> Composição: plástico com cabo de no mínimo 80 cm. <b>Marca de referência:</b> Bettanin ou similares de melhor qualidade	Unidade	<b>02</b>		
37	<b>243865</b>	<b>RODO – 60CM</b> Material do cabo: alumínio Material do suporte: alumínio Comprimento do suporte: 60 cm	Unidade	<b>01</b>		

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Cor: suporte e cabo natural Quantidade de borrachas: 1 un.				
38	271233	<b>RODO – 40CM</b> Material do cabo: alumínio Material do suporte: alumínio Comprimento do suporte: 40 cm Cor: suporte e cabo natural Quantidade de borrachas: 1 un	Unidade	<b>05</b>		
39	397215	<b>XÍCARA DE PORCELANA</b> Material: porcelana Tipo: café Cor: branca Capacidade: 100 ml Características adicionais: com pires	Unidade	<b>24</b>		
40	483030	<b>XÍCARA DE VIDRO</b> Material: vidro Tipo: chá Cor: incolor Capacidade: 200 ml Características adicionais: com pires	Caixa com 12 unidades	<b>24</b>		
41	469862	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> Material das cerdas: piaçava Material da cepa: chapa de aço Comprimento da cepa: 21 cm Características adicionais: com cabo de madeira	Unidade	<b>05</b>		

**\*\* É obrigatório a indicação, na cotação, da marca do produto que está sendo cotado, bem como, fornecer, exatamente o produto cotado – Item 4.1 do Termo de Referência.**

**Prazo de entrega:** \_\_\_\_\_ dias (máximo de 30 dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento).

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias. Mínimo de 15 (quinze) dias.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo. E, que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

João Neiva-ES, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do representante

Nome do representante:

CPF do representante:

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

PA Nº 032/2024

#### 1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir prontamente as necessidades da Câmara Municipal, com qualidade e economia.

1.2. A motivação para tal aquisição visa ao atendimento da demanda de material de consumo do ano em andamento para a Câmara Municipal de João Neiva, uma vez que a aquisição de referido material é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: limpeza local, realização das sessões, bem como a utilização dos utensílios para suprimento cotidiano.

1.3 O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.4 O presente processo enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega imediata, em uma única vez, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este órgão.

#### 2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, observando o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

#### 3 – DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de João Neiva - CMJN, conforme lotes, condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4 deste Termo.

3.2 **As aquisições serão efetivadas obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme disposto no item 4.1 deste Termo de Referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.**

3.3 O presente objeto deverá ser fornecido com material especificado. Qualquer produto de qualidade inferior ao sugerido não será aceito e será desclassificado.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

4.1 Os itens objeto da presente solicitação deverão atender estritamente as especificações e detalhamento a seguir:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	603269	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Tipo cristal Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar Aplicação: Adoçante	Pacote 5 kg	<b>05</b>
2	217130	<b>BISCOITO SAL E GERGELIM</b> Apresentação: retangular Sabor: água e gergelim <u>Validade mínima na data da entrega de 05 meses;</u> Características adicionais: sem recheio Classificação: salgado <b>Marca de referência:</b> Piraquê	Pacote 215gr	<b>20</b>
3	390172	<b>BISCOITO SAL – TIPO LANCHE - INTEGRAL</b> Sabor: salgado integral <u>Validade mínima na data da entrega de 05 meses;</u> Aplicação: alimentação humana Embalagem com 6 pacotes de 24g cada. <b>Marca de referência:</b> Club Social ou equivalente	Pacote com 141g	<b>25</b>
4	255973	<b>BISCOITO SAL – TIPO LANCHE - NATURAL</b> Apresentação: retangular Sabor: salgado natural <u>Validade mínima na data da entrega de 05 meses;</u> Aplicação: alimentação humana Embalagem com 6 pacotes de 24g cada. <b>Marca referência:</b> Club Social ou equivalente	Pacote com 141g	<b>25</b>
5	463582	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> Apresentação: torrado, moído Intensidade: média Tipo: Superior Empacotamento: vácuo <u>Validade mínima na data da entrega de 06 meses;</u> <b>Marca de referência:</b> 3 Corações	Pacote 500g	<b>50</b>
6	310507	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto	1 litro	<b>10</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Aspecto físico: líquido Cor: amarela esverdeada fraca Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias Tipo: comum <b>Marca de referência:</b> Qboa, Ypê ou similares de melhor qualidade		
7		<b>DESINFETANTE</b> Aspecto físico: líquido Características adicionais: essência eucalipto Aplicação: limpeza geral; desinfecção <b>Marca de referência:</b> Pinho Sol ou similares de melhor qualidade	1 litro	24
8		<b>DESINFETANTE DE USO GERAL</b> Aspecto físico: líquido Características adicionais: perfume floral Aplicação: Desinfetante bactericida para uso geral <b>Marca de referência:</b> Casa e Perfume ou similares de melhor qualidade	1 litro	30
9	372748	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> Características adicionais: Ph 5,5 a 8,5, concentrado, biodegradável em frascos com 500 ml com tampa, com notificação na Anvisa Aplicação: para lavagem de utensílios de copa e cozinha <b>Marca de referência:</b> Limpol / Minuano / Ypê	500 ml	24
10	380477	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> Aspecto Físico: líquido Concentração: teor 3% de cloro ativo Características adicionais: incolor, não estabilizado e não concentrado	2 litros	20
11	300935	<b>LIMPA-VIDRO</b> Aspecto físico: líquido Composição: lauril éter, sulfato de sódio Características adicionais: pulverizador com gatilho, validade mínima de 3 anos <b>Marca de referência:</b> Veja ou similares de melhor qualidade	Embalagem 500 ml	03
12		<b>LIMPADOR CREMOSO</b> Saponáceo cremoso multissuado Características adicionais: frasco com 450 ml, fragrância neutra Aplicação: limpeza de metais, inox, alumínio, cerâmica e plástico sem danificar ou manchar <b>Marca de referência:</b> CIF, Bombril ou similares de melhor qualidade	Embalagem 250 ml	10

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13	380323	<b>COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ</b> Material: papel Tamanho: 103 Características adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza	Caixa com 30 unidades	<b>50</b>
14	435019	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> Material: plástico oxibiodegrável Capacidade: 200 ml Características adicionais: atóxico e biodegradável	Caixa com 2.500 unidades	<b>05</b>
15	454957	<b>ESPONJA MULTIUSO</b> Características adicionais: dupla face de boa qualidade, com 4 unidades por pacote, nas cores verde e amarelo, medindo 110 x 75 x 20 mm Aplicação: para lavar louça	Pacote com 4 unidades	<b>20</b>
16	224564	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> Material: celulose Dimensões: 14 cm x 14 cm Cor: branca Tipo de folhas: duplas	Pacote com 50 unidades	<b>60</b>
17	228893	<b>PANO DE PRATO ALGODÃO</b> Material: algodão Comprimento: 68 cm, largura 40 cm Cor: branca	unidade	<b>20</b>
18		<b>PANO MULTIUSO TIPO PERFEX</b> Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), super absorvente Composição: 50% viscose e 50% poliéster Medidas aproximadas: 30x60 cm Cor: azul, verde, laranja ou rosa Apresentação: pacote com 5 unidades	Pacote com 5 unidades	<b>10</b>
19	318025	<b>PANO DE CHÃO GRANDE</b> Características adicionais: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm Aplicação: limpeza geral	Unidade	<b>30</b>
20	317533	<b>PILHA RECARREGÁVEL</b> Modelo: AA Sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (NIMH) Capacidade corrente: 2500 mAh Aplicação: aparelhos eletrônicos <b>Marca de referência:</b> Elgin ou Panasonic	Cartela com 2 unidades	<b>10</b>
21	419859	<b>PILHA AA</b> Tamanho: pequena Modelo: AA Características adicionais: não recarregável Sistema eletroquímico: alcalina	Cartela com 2 unidades	<b>20</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Tensão nominal: 1,5 V <b>Marca de referência:</b> Elgin ou Panasonic		
22	435656	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> Material do cabo: plástico Tipo: manual Material: plástico Características adicionais: recarregável com isqueiro	Unidade	<b>02</b>
23	405733	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> Tipo: manual Material: alumínio Características adicionais: acionado por tecla, gera só faísca, selo Inmetro	Unidade	<b>02</b>
24	286790	<b>BALDE</b> Material: plástico Capacidade: 12 litros Características adicionais: com alça de arame galvanizado	Unidade	<b>05</b>
25	343359	<b>CANECA</b> Material: alumínio Capacidade: 2 litros Diâmetro: 16 cm Altura: 16 cm 05Características adicionais: com alça lateral fechada em madeira, e bico	Unidade	<b>02</b>
26		<b>CESTO DE LIXO COM TAMPA</b> Capacidade: 50 litros Material: de plástico, cor cinza ou marrom, formato cilíndrico	Unidade	<b>02</b>
27	256047	<b>COPO DE VIDRO</b> Capacidade: 300 ml Cor: incolor Tipo de uso: água/suco/refrigerante	Unidade	<b>36</b>
28	337384	<b>COLHER</b> Material do corpo: aço inoxidável Material do cabo: aço inoxidável Aplicação: sopa Características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura	Unidade	<b>24</b>
29	241711	<b>DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO</b> Material: borracha flexível Cor: preta Altura: 10 cm Diâmetro: 16 cm Material Cabo: madeira Comprimento cabo: 50 cm	Unidade	<b>02</b>
30		<b>ESCOVA SANITÁRIA</b>	Unidade	<b>06</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Composição: material sintético PP e pigmento. Medidas: 38x11x9cm. <b>Marca de referência:</b> Condor ou similares de melhor qualidade		
31	356113	<b>FACA DE MESA</b> Material da lâmina: aço inoxidável Material do cabo: aço inoxidável Características adicionais: lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça Material de alta qualidade e resistente, espessura de 2mm Dimensões aproximadas: 205 X 19 X 2mm.	Unidade	24
32	437871	<b>GARFO DE MESA</b> Material da lâmina: aço inoxidável Material do cabo: aço inoxidável Características adicionais: lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça Espessura de 1,2 mm Dimensões aproximadas: 187x23x18mm	Unidade	24
33	364042	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 L</b> Material: plástico Capacidade 1 litro Cor: variada Características adicionais: com alça e tampa (tipo rolha) roscável Dimensões aproximadas: 145 X 113 X 314 Mm Revestimento externo em polipropileno, ampola de vidro, rolha clean, conservação térmica de no mínimo 6 horas	Unidade	06
34	428285	<b>JARRA VIDRO</b> Material: vidro Capacidade: 2,30 L Aplicação: copa e cozinha	Unidade	03
35	304000	<b>PRATO DE PORCELANA</b> Aplicação: refeição Formato: redondo Características adicionais: borda espessura 3,5 cm Cor: branca Tipo: fundo Diâmetro: 24 cm	unidade	24
36		<b>PÁ COLETORA DE LIXO</b> Composição: plástico com cabo de no mínimo 80 cm. <b>Marca de referência:</b> Bettanin ou similares de melhor qualidade	Unidade	02
37	243865	<b>RODO – 60CM</b> Material do cabo: alumínio	Unidade	01

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		Material do suporte: alumínio Comprimento do suporte: 60 cm Cor: suporte e cabo natural Quantidade de borrachas: 1 un.		
38	271233	<b>RODO – 40CM</b> Material do cabo: alumínio Material do suporte: alumínio Comprimento do suporte: 40 cm Cor: suporte e cabo natural Quantidade de borrachas: 1 un	Unidade	<b>05</b>
39	397215	<b>XÍCARA DE PORCELANA</b> Material: porcelana Tipo: café Cor: branca Capacidade: 100 ml Características adicionais: com pires	Unidade	<b>24</b>
40	483030	<b>XÍCARA DE VIDRO</b> Material: vidro Tipo: chá Cor: incolor Capacidade: 200 ml Características adicionais: com pires	Caixa com 12 unidades	<b>24</b>
41	469862	<b>VASSOURA PIAÇAVA</b> Material das cerdas: piaçava Material da cepa: chapa de aço Comprimento da cepa: 21 cm Características adicionais: com cabo de madeira	Unidade	<b>05</b>

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e deverão ser entregues na Câmara.

5.2 A Câmara Municipal de João Neiva reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento após o responsável pelo Almojarifado aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

5.3 As propostas serão submetidas ao setor competente para verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações constantes nesse Termo, e emissão de parecer sobre a aceitabilidade das mesmas.

5.4 O Setor de Almojarifado será responsável pelo recebimento e distribuição do material objeto deste Termo de Referência.

5.5 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Tania Maria Laporti Pinto, responsável pelo Setor de Almojarifado da Câmara Municipal de João Neiva, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem, e de tudo dará ciência ao fornecedor.

5.6 O Setor de Almojarifado manterá rigoroso controle do quantitativo solicitado e do montante previsto para contratação, a fim de que não haja irregularidades no fornecimento.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.7 As decisões e providências que ultrapassem a competência da servidora do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Presidência da Câmara, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

5.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## 6 – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7 – DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 **efetuar a entrega do material constante do Item 4.1, na Sede da Câmara Municipal de João Neiva**, localizada na Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2 **efetuar a entrega dos bens respeitando as características apresentadas na cotação, conforme consta do item 4 do presente Termo de Referência;**

7.2 proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.3 considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

7.4 arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;

7.4 entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

7.5 indenizar terceiros e Contratante de possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

7.6. arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado;

7.7 entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.8 substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo Contratante;

7.9 prestar informações sobre a utilização do objeto;

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.10 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.11 responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

7.12 não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

7.13 prestar a garantia legal nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

7.14 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

7.15 informar ao setor financeiro da Câmara, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

8.1.2. receber, fiscalizar, orientar, contestar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;

8.1.3. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do Contratante, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

8.1.4. notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4.1. as notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela Contratada quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer alteração deste, no curso do contrato;

8.1.4.2. considerar-se-á lido o e-mail pela Contratada após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio;

8.1.5. acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

8.1.6. anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

8.2. comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.4. efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5. aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.6. adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.7. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.8. restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

8.9. o Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 **A entrega deverá ser feita junto ao Almoxarifado da Câmara Municipal de João Neiva, localizado na Praça Nossa Senhora do Líbano, nº 30, 2º andar, Centro, João Neiva-ES, CEP: 29.680-000, de 2ª a 6ª feira no horário das 07h às 13h**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

9.2 **O material deverá ser entregue até o dia 20 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;**

9.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do presente Termo de Referência.

9.4 Os **bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, pela servidora Tânia Maria Laporti Pinto, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.5 **Os bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.6 As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste Termo, conforme previsto no item 9.5, **deverão ser repostas em até 05 (cinco) dias** a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6 **As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.**

9.8 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados, identificados e utilizando máscara.

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10.2 **O pagamento ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias** a contar da certificação por parte do fiscal do contrato, mediante fornecimento, à Câmara Municipal de João Neiva, dos seguintes documentos:

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) nota fiscal/fatura;
- b) regularidade fiscal (inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ);
- c) certidão conjunta de regularidade junto à fazenda pública federal (quitação de tributos e contribuições federais e previdenciárias, e quanto à dívida ativa da União);
- d) certidão de regularidade junto à fazenda pública estadual do domicílio do contratado;
- e) certidão de regularidade junto à fazenda pública municipal do domicílio do contratado;
- f) certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas

10.3 **Deverá ser enviado para o e-mail do Setor Contábil e de Compras os arquivos da Nota Fiscal Eletrônica. E-mails: [contabilidade@joaoneiva.es.leg.br](mailto:contabilidade@joaoneiva.es.leg.br) e [compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br).**

10.4 No texto da nota fiscal/fatura deverão constar, obrigatoriamente, o número do certame, o nº da autorização de fornecimento/ordem de serviço, e os valores unitários e totais.

10.5 **O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente indicada no corpo da nota fiscal**, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.6 O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.7 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante;

10.8 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora;

## **11. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)**

11.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pelo Contratante para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto adquirido;
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da presente contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar o Contratante em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f) fornecer informações úteis ao Contratante sobre a natureza e âmbito dos dados pessoais possivelmente afetados, e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível;

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21;
- d) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizada à Contratante a rescisão contratual por culpa da Contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
- f) aplicam-se a este contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21).

12.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21).

12.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

12.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 de referida Lei.

12.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da dotação prevista no orçamento da Câmara:

09	Código Ficha
001101	Câmara Municipal
001101.0103100012001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33903000000	Material de Consumo

## 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

14.2. O valor aceito para a contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

14.3. Será considerada vencedora a **proposta mais vantajosa**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço.

14.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável.

14.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão **prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias**.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Previamente à emissão da ordem de fornecimento, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais;

15.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.6. O fornecedor será convocado para manifestação, previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

15.7.1. Habilitação jurídica:

a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) sociedade empresária OU sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.7.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

15.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

15.7.2.4. *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.7.2.5. prova de regularidade com a fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7.2.5. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **16. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

16.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria da Câmara Municipal de João Neiva, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, seguindo a minuta base elaborada pela Assessoria desta Casa de Leis.

16.2 Este termo será submetido à aprovação do Ordenador de Despesas, e passa a integrar o processo administrativo formalizado, visando à instauração dos procedimentos legais para aquisição.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Esclarecimentos referentes ao objeto deste termo deverão ser protocolados no Protocolo geral da Câmara, em dias úteis de segunda-feira a quinta-feira das 07 às 13h, ou solicitados através do e-mail: [compras@joaoneiva.es.leg.br](mailto:compras@joaoneiva.es.leg.br).